



BURITICUPU-MA
Proc. 1307001/2021
Fis. 1140
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 1307001/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2021
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de testes rápidos para o enfrentamento da COVID-19, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriticupu – MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

**I9MEDIC MATERIAL
HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 30.033.528/0001-28**

[Handwritten Signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPUNA
PROC. 230700/2021
Fls. 114
RUB. JJ

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/08/2021 10:24:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: **30.033.528/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten scribbles and faint lines in the top left corner.



Faint handwritten marks or scribbles in the bottom left corner.

BUBITICURU-MA
Proc. 207004/2021
Fis. 1147
Rub. [Handwritten Signature]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten Signatures]

11/11/11
11/11/11
11/11/11

11/11/11

11/11/11



11/11/11

11/11/11

BUBITICUPU-MA
Proc. 130708/2021
Fis. 1143
Rub. 



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**

CPF/CNPJ: **30.033.528/0001-28**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:25:40 do dia 11/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MGKW110821102540

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

100-100000
100-100000
100-100000
100-100000



100-100000

100-100000

FILTROS APLICADOS:

Nome: I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

CPF / CNPJ: 30033528000128

LIMPAR

Data da consulta: 11/08/2021 10:27:41

Data da última atualização: 10/08/2021 18:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Proc. Fis. Rub. 11914
BUBI ESCUPI MA 1/2021

10/10/2014
10/10/2014
10/10/2014
10/10/2014



10/10/2014

10/10/2014

FILTROS APLICADOS:

Nome: I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

CPF / CNPJ: 30033528000128

LIMPAR

Data da consulta: 11/08/2021 09:53:14

Data da última atualização: 10/08/2021 18:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Handwritten signatures]

Proc. 2021-12021
FIS. 145
Rud. *[Signature]*
BUNICUPU/MA

Handwritten scribbles and lines in the top left corner.

Small handwritten mark or scribble in the bottom left corner.

Small handwritten mark or scribble in the bottom left area.



FILTROS APLICADOS:

Nome: UIRLEN JORGE COUTINHO CABRAL

CPF / CNPJ: 05970194794

LIMPAR

Data da consulta: 11/08/2021 10:27:41

Data da última atualização: 10/08/2021 18:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Handwritten marks:
Two vertical lines on the left side.
A scribble below the lines.

Handwritten marks:
A checkmark.
A signature.
A stamp: "BASTIENUBU-MA" with a date "11/08/2021".

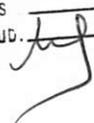
Handwritten scribbles and faint lines in the top left corner.

Small handwritten mark or scribble in the bottom left corner.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

BURITICUPI-MA
Proc. 059.701.947/2021
Fis. 1147
Rub. 

Certifico que nesta data (11/08/2021 às 10:30) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 059.701.947-94.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

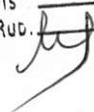
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6113.D107.B2EA.2647 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

BURITICURU-MA
Proc. 2307601/2021
Fis. 1148
Rub. 

Certifico que nesta data (11/08/2021 às 10:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.033.528/0001-28.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6113.D093.7176.7531 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Faint, illegible text at the top left of the page, possibly a header or title area.



A small, faint mark or signature at the bottom left corner of the page.



BURITICUBU-MA
Proc. 130700/2021
Fls. 1149
Rub.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **UIRLEN JORGE COUTINHO CABRAL**

CPF/CNPJ: **059.701.947-94**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:26:40 do dia 11/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DKMR110821102640

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten scribbles and faint lines in the top left corner.



Faint handwritten mark or signature at the bottom left.

Faint handwritten mark or signature at the bottom center.

FILTROS APLICADOS:

Nome: UIRLEN JORGE COUTINHO CABRAL

CPF / CNPJ: 05970194794

LIMPAR

Data da consulta: 11/08/2021 09:53:14

Data da última atualização: 10/08/2021 18:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Handwritten marks]

PROB. 31/08/2021
RUB. 1150
[Handwritten signature]

Handwritten scribbles and faint lines in the top left corner.

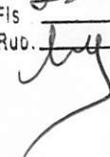


Faint handwritten mark or scribble in the bottom left corner.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

BURITICURU-MA
Proc. 130790/2021
Fis. 1151
Rub. 



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/08/2021 10:38:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 157611204210579732894-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b13af55a16548f019338f555967cfe22603ceb99a85c6f62eb7ed71b0a979079971a895a9d0d2e676d236c4353a110af03c4dbca5fa732d03efb4b0a88a837b29



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten scribbles and lines in the top left corner, possibly remnants of a stamp or signature.

A small, dark, irregular mark or smudge located in the bottom left corner of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PROBATICIPU-MA
Proc. 13207001/2021
Fls. 1152
Rub. 



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/08/2021 10:39:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 157612403212038163341-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b13af55a16548f019338f555967cfe226ac37ecbecb1ed2070fcfa0a96d9f88bdd33a2a700e7a03df1355ec689028a7233c4dbca5fa732d03efb4b0a88a837b29



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.






Handwritten scribbles and faint markings in the top left corner.

Faint printed text and a circular hole punch mark on the right edge.

Another circular hole punch mark on the right edge.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



Substituição MA
Proc. 230700/2021
Fis. 1153
Rub. [assinatura]

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/08/2021 10:41:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 157611504214710554096-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b13af55a16548f019338f555967cfe22627f4f23446ecb6339b66d7f7231b1bbbb87fcb07b7284e7f13a913783391cfa73c4d
bca5fa732d03efb4b0a88a837b29



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinaturas manuais]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

BURITICUPU, MA
Proc. 1307001/2021
Fis. 1154
Rub. 



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/08/2021 10:42:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 157612403213906446301-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b13af55a16548f019338f555967cfe22628eac7f5ce9a28e8633c5cb9053e656c73aaecbbe8ab929ef41448f7245861cb3c4dbca5fa732d03efb4b0a88a837b29



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



10/10/2020
10/10/2020
10/10/2020

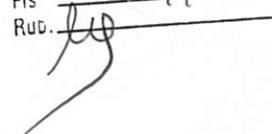


10/10/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

BURITICUPU-MA
Proc. 130705L/2021
Fis. 1156
Rub. 



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/08/2021 10:43:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 157612406217464552435-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

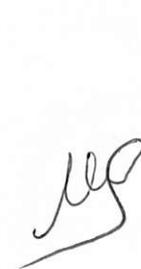
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b13af55a16548f019338f555967cfe226b933c267672a1a20f0d1acbfad4ad94eb55b24719c0e1576a78840063efbde1c3c4dbca5fa732d03efb4b0a88a837b29



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Home](#) > **Chancela Digital**

Conforme publicado do DOERJ de 19/04/2013, passa a vigorar, a partir da referida data, a Chancela Digital como instrumento virtual de autenticação de todos os processos da JUCERJA, que atualmente são processados pelo nosso sistema GED. (Gestão Eletrônica de Documentos)

Amparo Normativo: Deliberação JUCERJA nº74/2014

 Não se deve utilizar esta pesquisa para verificação de Certidão Online

Protocolo Chancela Digital *

00-2018/059885-6



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Pesquisar

Protocolo: 00-2018/059885-6 **NIRE:** 33.6.0061596-8 **CNPJ:** 30.033.528/0001-28

Nome Empresarial: I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

[Download Completo \(/Arquivo/OneTimeFile?nome=f692953c-c31a-4774-b7e4-500253269280.pdf\)](#)

Handwritten scribbles and faint lines in the top left corner.

Faint, illegible text or markings in the top right corner.



Handwritten scribbles and faint lines in the bottom left corner.

Histórico do Empregador

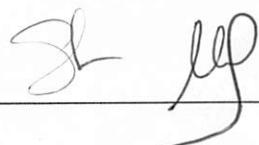
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 30.033.528/0001-28

Razão social: I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/04/2021	12/04/2021 a 09/08/2021	2021041202353553694038
24/03/2021	24/03/2021 a 22/04/2021	2021032402435797122340
05/03/2021	05/03/2021 a 03/04/2021	2021030503032137536833
14/02/2021	14/02/2021 a 15/03/2021	2021021403021086957901
26/01/2021	26/01/2021 a 24/02/2021	2021012605291959592816
07/01/2021	07/01/2021 a 05/02/2021	2021010705412817470991
17/12/2020	17/12/2020 a 15/01/2021	2020121705260978903957
27/11/2020	27/11/2020 a 26/12/2020	2020112704074165990110
08/11/2020	08/11/2020 a 07/12/2020	2020110802175238457788
20/10/2020	20/10/2020 a 18/11/2020	2020102003515244312623
30/09/2020	30/09/2020 a 29/10/2020	2020093006521860871030
11/09/2020	11/09/2020 a 10/10/2020	2020091105140599442775
23/08/2020	23/08/2020 a 21/09/2020	2020082305133484231700
04/08/2020	04/08/2020 a 02/09/2020	2020080405374853815632
07/07/2020	10/07/2020 a 08/08/2020	2020071005552061542643
22/03/2020	22/03/2020 a 19/07/2020	2020032204521531009307
01/03/2020	01/03/2020 a 28/06/2020	2020030103562511157826
11/02/2020	11/02/2020 a 11/03/2020	2020021111233711643890
21/12/2019	21/12/2019 a 19/01/2020	2019122104355705500837
30/11/2019	30/11/2019 a 29/12/2019	2019113005421955068333
09/11/2019	09/11/2019 a 08/12/2019	2019110906040926856826
20/10/2019	20/10/2019 a 18/11/2019	2019102003593294613466
29/09/2019	29/09/2019 a 28/10/2019	2019092902221344747303
10/09/2019	10/09/2019 a 09/10/2019	2019091004125673931009
22/08/2019	22/08/2019 a 20/09/2019	2019082204005218676108

Resultado da consulta em 11/08/2021 10:52:19

 
 Voltar



BURITICUPU-MA
 Proc. 1307004/2021
 Fis. 1158
 Rub. *[Handwritten signature]*

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 30.033.528/0001-28

Data da Emissão : 16/04/2021

Hora da Emissão : 09:13:57

Código de Controle da Certidão : 0ED7.C045.3042.1C61

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 16/04/2021, com validade até 13/10/2021.

[Página Anterior](#)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ção

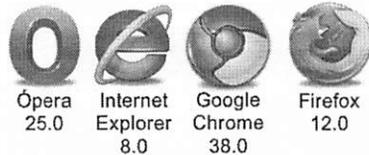
Prezado usuário,

BURITICUPU-MA
 Proc. 2307002/2021
 Fis. 1134
 Rub. *[assinatura]*

Em virtude de problemas técnicos, o acesso ao serviço CNDT está indisponível. As e momento para a regularização dos serviços.

Tribunal Superior do Trabalho

Compatibilidade



Para atendimento aos sistemas nacionais CNDT, DEJT, Malote Digital e e-D

0800-644-3444 (para ligações originadas de telefones fix
(61) 3043-8600 (para ligações originadas de telefones móv

Conteúdo de Responsabilidade da **SEGP - Secretaria Geral da Presid**

Email: secretariagp@tst.jus.br

Telefone: (61) 3043-4300



Tribunal Superior do Trabalho
 SAFS Qd. 8 Conjunto A Blocos A, B ou C
 CEP: 70.070-943

Horário de funcionamento:
 De segunda a sexta-feira, das 9h às 19h

Telefone: (61) 3043-4300

Mapa do Site

- > Sessões ao Vivo
- > Sobre o TST
- > SIC – Serviço de Informação :
- > Ouvidoria
- > Carta de Serviços ao Cidadão
- > Quero Conciliar *[assinatura]*
- > Presidência
- > Vice-Presidência - Repercuss.
- > Corregedoria-Geral da Justiça
- > Enamat
- > Intranet
- > BacenJud Digital

[assinatura] *[assinatura]*

11
12
13
14
15



16

Confirmar Autenticidade de Certidão

BURITICUPU-MA
 Proc. 307001/2021
 Fis. 1160
 Rub. *[Handwritten Signature]*

Selecione o Tipo do Contribuinte:

Nº do CNPJ: (só números)

Código da Certidão:

PESQUISA CADASTRAL

Data: (só números)

Hora: (só números)



Digite o código da imagem ao lado

[Clique para gerar nova imagem](#)

LIMPAR

AVANÇAR

[Handwritten Signatures]

10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10



BUBITICUPU-MA
Proc. 1207004 /2021
Fis. 1164
Rub. [Signature]

~~[Signature]~~

[Signature] [Signature]

Handwritten scribbles and faint lines in the top left corner, possibly remnants of a signature or stamp.





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

BUDITICUPU-MA
Proc. 230705/2021
Fls. 1162
Rub. JP



Autenticação de Certidão

Informações da certidão

Nº protocolo: 1601408201
Situação Fiscal: Negativa
Código de controle: 94C93C1MC9
Andamento: Entregue
Data da solicitação: 11/06/2021
Previsão entrega: 21/06/2021
Data da emissão: 16/06/2021
Data de validade: 13/10/2021

Observações complementares:

Informações do contribuinte

Nome: I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Tipo Pessoa: Jurídica
CPF/CNPJ: 30.033.528/0001-28

Informações do requerente

Nome: JOÃO MARCOS PRAZERES DA ROSA
Tipo Pessoa: Física
CPF/CNPJ: 154.561.687-66

Informações ao contribuinte:

Guarde bem o **Nº do Protocolo**, pois é com ele que você fará consultas do andamento de requerimento, assim como imprimir a certidão quando ela estiver pronta.

O prazo para disponibilização da Certidão de Situação Fiscal será de 8 (oito) dias úteis a contar do dia seguinte ao da solicitação. O andamento do pedido poderá ser acompanhado pela Internet.

As certidões do tipo **Positiva** e **Positiva com Efeito Negativa** deverão ser retiradas **pessoalmente** no posto de atendimento da Procuradoria Geral do Município, localizada na rua 7 de Setembro, Centro, Rio de Janeiro - RJ, no horário entre 9:00 hs às 16:00 hs





BURITICUPU-MA
 Proc. 30.700-1/2021
 Fis. 1165
 Rub. [Handwritten]

SISTEMA
FISCO FÁCIL

Links Úteis

Cadastro
 (<http://www.fazenda.rj.gov.br/datasource=UI&state=1744xp>)

Pagamentos
 (<http://www.fazenda.rj.gov.br/z=oracle.webc>)

Execução
 (<http://www.fazenda.rj.gov.br/execution=e15>)

Certidão de Não Contribuintes
 (<http://www.fazenda.rj.gov.br/fiscal-web/emitirCer>)

Emitir DARJ/GNRE
 (<http://www.fazenda.rj.gov.br>)

Consulta Pública - DEC
 (<http://www.fazenda.rj.gov.br/web/consulta/ack-button>)

DEC e E-procuração
 (http://www.fazenda.rj.gov.br/_afLoop=217&state=5cia32f)

Certidão da Dívida Ativa
 (<https://www.fazenda.rj.gov.br/ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>)

Consultar Processos
 (<http://www.ccp.rj.gov.br/UPC/PAGEURL=/cis>)

Dúvidas Tributária

CONSULTA PÚBLICA DE
 AUTENTICIDADE - CND/CPD/CPN -
 FISCO FÁCIL

Certidão válida gerada para:

Digite o CAPTCHA da imagem
 arquivo pdf.

1CYS9

CPF / CNPJ : 30.033.528/0001-28
 Nome / Razão Social : I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR
 Data de Emissão : 08/07/2021
 Data de Validade : 06/10/2021

Caso Não consiga visualizar a imagem acima, clique aqui (/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml)

Fechar

99f8fccac926a33d478af74ba820d6bb

Pesquisar

11/11/11



+

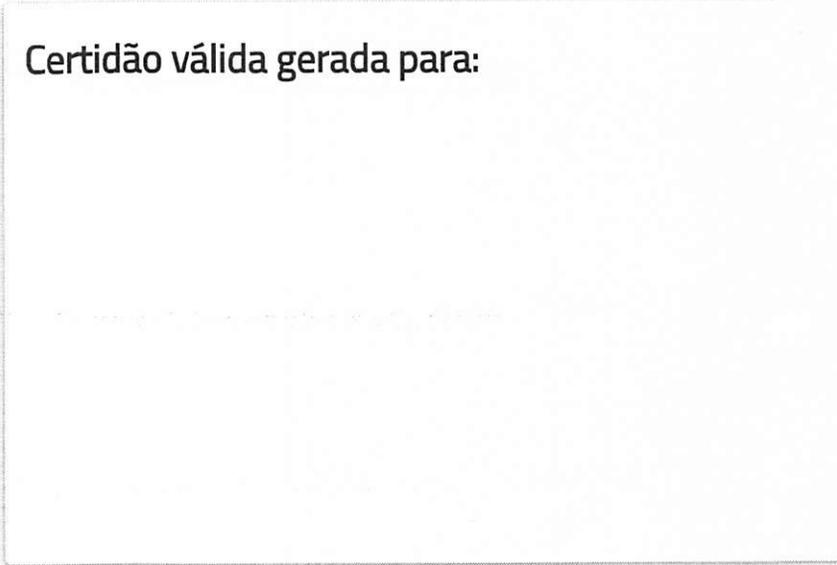
1

(<http://www.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>)
execution=e2s

BUBITICUPLI-MA
Proc. 1307051 /2021
Fis. 1164
Rub. [assinatura]

Fisco Fácil - Sistema de Relacionamento com o Contribuinte - Versão: 2.8.1 - 9264 - 20210318_2140 Ambiente: PRD

Certidão válida gerada para:



[assinatura]

100
100
100
100
100



Home > [Validar Certidão](#) > **Resultado Validação da Certidão**

← voltar (/Servicos/Certidao/Validar)

Dados da Empresa

Nome da Empresa: I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

NIRE: 33600615968

CNPJ: 30.033.528/0001-28

Dados da Certidão:

Nº Protocolo: 00-2021/155979-2

Data de Emissão: 16/06/2021

Tipo de Certidão: Simplificada - Existência de Empresa

Contém Ordem Judicial: Não

Leia atentamente o manual do usuário.



[Leia o manual aqui \(/Servicos/Certidao/ManualUsuario\)](#)

[Faça o download dos arquivos necessários \(/Servicos/Certidao/Downloads\)](#)

Esse arquivo não deverá ser renomeado.



[Faça o download da validação da certidão \(/Servicos/Certidao/DownloadArquivoValidacao?protocolo=00-2021%2F155979-2\)](#)

Con...

111
111
111
111
111

111
111
111

111
111
111
111



10/10/10

10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10

10/10/10

10/10/10



10/10/10

10/10/10



JUCERJA

BURITICURU, MA
Proc. 230700 2021
Fis. 1167
Rub. [Signature]

© Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

📍 Avenida Rio Branco, 10 - Centro - RJ

[Signature]

[Signature]

Chat online



Handwritten scribbles and faint lines in the top left corner.



Faint handwritten mark or scribble in the bottom left corner.



BUBITICUPI-MA
Proc. 201001/2021
Fis. 1163
Rub. [assinatura]

A consulta foi realizada na data 11/08/2021 às 14:36:30 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ

30.033.528/0001-28

NIRE

33600615968

SCP

Não informado

Hash

74F46378D69C403169A2262CF71203AF85265AE0

Período

01/01/2020 a 31/12/2020

Natureza

Número Livro

1

Situação

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta

Handwritten scribbles and faint lines in the top left corner.





Home > Chancela Digital

Conforme publicado do DOERJ de 19/04/2013, passa a vigorar, a partir da referida data, a Chancela Digital como instrumento virtual de autenticação de todos os processos da JUCERJA, que atualmente são processados pelo nosso sistema GED. (Gestão Eletrônica de Documentos)

Amparo Normativo: Deliberação JUCERJA nº74/2014

 Não se deve utilizar esta pesquisa para verificação de Certidão Online

Protocolo Chancela Digital *

00-2021/114802-4



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Pesquisar

Protocolo: 00-2021/114802-4 **NIRE:** 33.6.0061596-8 **CNPJ:** 30.033.528/0001-28

Nome Empresarial: I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

[Download Completo \(/Arquivo/OneTimeFile?nome=ee9c638f-df0e-45ab-96e4-cb32ba7d8169.pdf\)](#)

[Handwritten Signature]

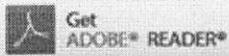
[Handwritten Signature]

Handwritten scribbles and lines in the top left corner.

Faint, illegible text or markings in the upper right area.



Faint handwritten mark or signature in the bottom left corner.



Para ler ou imprimir os documentos em formato .pdf (Adobe Portable Document Format), é necessário o Adobe Reader. Caso não o tenha instalado em seu computador, faça seu download [aqui \(http://get.adobe.com/br/reader/\)](http://get.adobe.com/br/reader/)

BURITICUPUNA
Proc. 130700/2021
Fis. 171
Rub. JJ



Acesso Rápido

Não encontrou o que deseja? Faça uma busca!

Pesquise por um serviço, informação, ata e etc...

BUSCAR

NOSSA LOCALIZAÇÃO:

- Avenida Rio Branco, 10 - Centro - RJ CEP: 20090-000
- Atendimento do Protocolo de 09h às 16h. De Segunda à Sexta.
- Telefones: 2334-5409 e 2334-5410
- [Todos os pontos de atendimento \(/Contato/LocaisAtendimento\)](#)

© Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Todos os Direitos Reservados. *copyright* 2016.

NOSSA

Avenida Rio Branco, 10 - Centro - RJ CEP: 20090-000

JJ

JJ

Chat online

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

BURITICUPU-MA
Proc. 1307001/2021
Fis. 1172
Rub. *[assinatura]*

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/08/2021 14:40:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 157610607215789152525-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b13af55a16548f019338f555967cfe22619fdaa823bbb499867f3356b9cabf663c588f84e9bdc2a6d162464a240438c6d3c4dbca5fa732d03efb4b0a88a837b29



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[assinaturas manuais]

Handwritten scribbles and faint lines at the top left corner.

Small handwritten mark or symbol at the bottom left corner.



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/08/2021 14:39:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 157611106210525751221-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b13af55a16548f019338f555967cfe226d64db9246f8e6962243e38eab393ddc00a7c278d4fde5a7804c72d77d148d5cb3c4dbca5fa732d03efb4b0a88a837b29



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and marks]

Faint, illegible markings or text at the top left corner.



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/08/2021 14:41:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 157610607210036110776-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b13af55a16548f019338f555967cfe2262e9d3483011f4293655c2fedb7419e8e98b4e6116d4f6af38da98fc7791920c33c4dbca5fa732d03efb4b0a88a837b29



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[assinaturas]

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200